

**LEI Nº 2.075-04/2024**  
**Projeto de Lei nº 005/2024- Legislativo**

**Revisa os valores dos**  
**Subsídios dos Vereadores**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 23/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no percentual de 4,62 % (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças